



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 010/2021

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 001/2021/AG/UFAL, de 27 de janeiro de 2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta o presente **Relatório de Auditoria contendo relato da Análise do processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual - exercício de 2020**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG003/2021, cujo objetivo é prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual, auxiliando a confecção de suas peças formadoras quanto ao preenchimento dos quadros pertinentes ao atendimento das recomendações e deliberações dos órgãos de controle. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 001/2021/AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2021, expedida pela unidade de auditoria interna da Instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interno do ano em curso.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral (AG) e resultou na confecção de peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2020 que são de competência da unidade de auditoria interna da UFAL.

O Relatório de Gestão é peça formadora da Prestação de Contas Anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União (TCU). São os seguintes os normativos e orientações para a Prestação de Contas do exercício de 2020:

- Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020: Divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os

elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020;

- Decisão Normativa TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020: Define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e estabelece regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de prestação de contas;
- Decisão Normativa TCU 194, de 12 de abril de 2021: Prorroga os prazos máximos estabelecidos no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e no § 2º do art. 7º da Decisão Normativa-TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, para publicação de peças e informações relativas à prestação de contas do exercício de 2020, bem como o prazo máximo estabelecido no § 3º do art. 7º da Decisão Normativa-TCU nº 187, de 2020, para publicação de informações relativas à prestação de contas do exercício de 2021.

Face a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pela COVID-19 (corona vírus), o TCU publicou a Decisão Normativa 194, de 12 de abril de 2021, prorrogando os prazos para apresentação das prestações de contas, ficando estabelecido o dia 30 de junho de 2021 como prazo final para publicação do Relatório de Gestão do exercício de 2020.

Através do OFÍCIO Nº 014/2021/CPAI/PROGINST a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) solicitou da unidade de auditoria interna da UFAL a disponibilização de informações e documentos pertinente a tópicos do Relatório de Gestão 2020, acompanhados de arquivos contendo a estrutura das informações que se espera da Auditoria Geral para o Relatório de Gestão de 2020, além de documentos contendo relatos semelhantes em outras duas instituições, a saber: UFRPE e UNB.

Uma vez designada equipe técnica para a realização da atividade de auditoria, passou-se a colher as informações necessárias, formatando-as de acordo com o layout solicitado pela Proginst.

A Auditoria Geral então, atendendo à solicitação da Proginst, confeccionou dois arquivos contendo as informações solicitadas. Foram encaminhados à Proginst, através do processo nº 23065.002506/2021-76 (por meio do DESPACHO Nº 012/2021/AG/UFAL), os seguintes arquivos para inserção no Relatório de Gestão 2020 da UFAL:

- A AUDITORIA GERAL E O ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E CGU: contendo quadro das deliberações atendida, não atendidas e monitoradas pela UFAL durante o ano de 2020;
- GOVERNANCA, ESTRATEGIA E DESEMPENHO: contendo relato sobre mecanismos de governança da UFAL.

A Auditoria Geral para conclusão de sua atividade de auditoria, emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2021/AG/UFAL, em 22 de junho de 2021, por meio do qual analisou a estrutura formal do Relatório de Gestão do exercício de 2020. O escopo do Parecer de Auditoria limitou-se à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão, em forma de Relato Integrado, do exercício 2020 da UFAL, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, atendendo assim ao disposto no §6º, artigo 15 do Decreto 3.591/2000, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo federal.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados na pasta eletrônica da ação, e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.001657/2021-10.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2020 da UFAL, observando aspectos da confiabilidade dos dados, legalidade e cumprimento às exigências e normativos legais definidos por órgãos de controle externo.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Relatório de Gestão do ano de 2020 da UFAL disponibilizado pela Proginst.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Disponibilização de informações e arquivos de competência da Auditoria Geral para confecção do Relatório de Gestão do ano de 2020 da Universidade Federal de Alagoas.

a) Evidência:

Processo nº 23065.002506/2021-76.

DESPACHO Nº 012/2021/AG/UFAL.

b) Fato:

A Auditoria Geral preencheu todas as informações solicitadas pela Progest, encaminhando-as por meio do processo nº 23065.002506/2021-76 em 23 de fevereiro de 2021, pertinentes aos itens de atribuição da AG para formação do Relatório de Gestão 2021.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Relatório de Gestão de 2020 da UFAL, em forma de Relato Integrado, que contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pelo TCU.

a) Evidência:

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2021/AG/UFAL.

b) Fato:

A Auditoria Geral emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2021/AG/UFAL concluindo que:

- O Relatório de Gestão do exercício de 2020, na forma de Relato Integrado, da UFAL, contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020; Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020; Decisão Normativa TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020; Decisão Normativa TCU 194, de 12 de abril de 2021 e a lista de conteúdo disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2020, especificamente quanto às informações de competência da Auditoria Geral da UFAL, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 001/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de avaliação fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do**

Conselho Universitário para ciência e posterior devolução à Auditoria Geral para arquivamento.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 27/01/2021 a 28/01/2021.

Fase de execução: 28/01/2021 a 22/06/2021.

Fase de relatoria: 22/06/2021 a 22/06/2021.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral.

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Sistemas de informação da Ufal.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 22 de junho de 2021.

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da UFAL